



## MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA-RS

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

##### 1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**1.2.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama e 01 (uma) Roçadeira Costal, destinados à manutenção das praças, parques, campos esportivos e demais espaços públicos vinculados à Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo do Município de Hulha Negra/RS.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Trator cortador de grama dirigível, a gasolina, potência mínima de 17 HP, motor 4 tempos, partida elétrica, transmissão com no mínimo 5 marchas à frente e ré, largura de corte mínima de 100 cm, altura de corte regulável, sistema de segurança com desligamento automático, tanque mínimo de 5 litros, assento ajustável, garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica no Brasil, novo e sem uso.	UN	01	R\$ 24.999,00	R\$ 24.999,00
2	Roçadeira costal motorizada, a gasolina, motor 2 tempos, potência mínima de 1,5 HP, cilindrada mínima de 42 cc, sistema tipo mochila ergonômica com eixo flexível, equipada com cabeçote de nylon e lâmina metálica, tanque mínimo de 1 litro, autonomia mínima de 1 hora, com dispositivos de segurança, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Brasil.	UN	01	R\$3.391,17	R\$3.391,17
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 28.390,17</b>

##### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Plano de Contratação Anual – PAC como se vê no item: 466, estando assim alinhado com o planejamento dessa administração.

Classificação de despesa:

roçadeira 3982

trator cortador de grama 4183

## **2. DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O critério de julgamento será o menor preço por item, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. O contrato terá vigência conforme previsto no edital, contado da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre o Município e os empregados da contratada.

## **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1** A aquisição do trator cortador de grama e da roçadeira costal é necessária para garantir a manutenção adequada, contínua e eficiente das praças e espaços públicos administrados pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

**3.2** Atualmente, os equipamentos disponíveis encontram-se desgastados pelo tempo de uso, apresentando alto custo de manutenção e baixa eficiência operacional.

A contratação proporcionará:

- Melhor conservação dos espaços públicos;
- Redução de custos com manutenção terceirizada;
- Maior agilidade nos serviços;
- Melhoria da estética urbana;
- Atendimento ao interesse público.

A presente contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente elaborado.

## **4. DAS PROPOSTAS**





- 4.1. O critério de julgamento será o menor preço por item.
- 4.2. Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como transporte, frete, impostos, encargos e demais despesas.
- 4.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais.
- 4.4. Não será admitida inclusão posterior de custos não previstos na proposta.

## **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 5.1. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1562.
- 5.2. O prazo máximo para entrega será de até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.
- 5.3. O transporte e descarga serão de responsabilidade da empresa contratada.
- 5.4. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente montados (quando aplicável) e prontos para funcionamento.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. O recebimento será provisório no ato da entrega, para verificação quantitativa e visual.
- 6.2. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica do funcionamento, potência e conformidade com as especificações.
- 6.3. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 10 dias, sem ônus ao Município.
- 6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

**TITULAR:** Larissa Morales Loreto

**SUBSTITUTO:** Lara Elanyele De Oliveira Perguer

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.





7.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

7.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

7.4. Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

7.5. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

7.6. O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

8.1.1. Fornecer equipamentos novos e em conformidade com as especificações;

8.1.2. Garantir assistência técnica durante o período de garantia;

8.1.3. Substituir produtos defeituosos;

8.1.4. Manter regularidade fiscal durante toda a vigência contratual.

### **8.2 DA CONTRATANTE**

8.2.1. Emitir as ordens de fornecimento conforme a necessidade da Secretaria requisitante.

8.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de servidor formalmente designado, verificando a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações técnicas, condições estabelecidas neste Termo de Referência e na ordem de fornecimento.

8.2.3. Atestar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, quando atendidas todas as exigências técnicas, qualitativas e quantitativas.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações, padrões de qualidade, prazos ou condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.5. Efetuar o pagamento devido à empresa fornecedora, na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e a devida comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.





8.2.6. Prestar à empresa fornecedora todas as informações necessárias à correta execução do fornecimento.

## **9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS**

9.1. O fornecedor registrado que cometer quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da mesma Lei, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração.

Aplicam-se as disposições previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar;
- Declaração de inidoneidade.

Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **10. DOS ANEXOS**

10.1. Fazem parte deste Termo de Referência:

- a) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- b) Pesquisa de preços;
- c) Minuta do contrato.

Hulha Negra, RS 12 de Maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

